



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-NUCOM

Para: SUPEL-KAPPA

Processo Nº: 0033.023409/2023-11

Assunto: Re: Análise Técnica da Proposta - PE 702/2023

Senhora Pregoeira,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Despacho SUPEL-KAPPA (0056514166) no qual solicita a análise técnica das propostas, foi realizada a manifestação do setor (0056536460) através da tabela abaixo:

FORNECEDOR	ID	ITEM	DESCRIÇÃO	APTA OU NÃO	OBSERVAÇÃO
POWER TECH CNPJ: 09.298.794/0001-96	Proposta: (0056512423) E-mail Diligência (0056651571)	3	WOKSTATION	Não apta	Equipamento ofertado pelo fornecedor inferior ao TR. Requerido: cache mínimo 28Mb Ofertado: Cache 25 Mb Requerido: Potência básica do processador mínimo de 90 W; Ofertado: Potência básica do processador 65 W;
PORTO	Proposta:	03			Verificamos na proposta que a empresa informou especificações generalizadas, sendo assim foi realizada diligência junto a empresa para validação. Verificamos que na diligência o fornecedor informou especificações que atendem ao especificado no TR no entanto o mesmo diverge da proposta, vejamos: Equipamento informado na

TECNOLOGIA CNPJ: 05.587.568/0001-74	(0056512663) E-mail Anexo Diligência (0056681594)	09	WOKSTATION	Não apta	diligência: Processador Intel® Core™ i9-12900K de 12ª geração. cache:30Mb frequência: 3.20Ghz Equipamento ofertado na proposta: Processador Intel® Core™ i7-12700K de 12ª geração. cache:25Mb frequência: 2.10Ghz
		08	MONITOR	Apta	Condiz com a especificação do Estudo Técnico
COMPMINAS COMÉRCIO	Proposta: (0056513407)	8	MONITOR	Não apta	Equipamento ofertado pelo fornecedor inferior ao TR. Requerido: 1 porta Display Port (DP) e 1Porta HDMI Ofertado: 1Porta VGA e 1 porta HDMI

Ademais, o setor se manifestou com o adendo complementar:

Após análise das propostas, verificamos que a empresa PORTO TECNOLOGIA inscrita sob o CNPJ: 05.587.568/0001-74 ofertou em proposta consonante ao ID (0056512663) equipamento inferior que **não atende** as especificações do TR, no entanto, em diligência via e-mail conforme ID (0056681594), a empresa especificou equipamento superior aos requisitos do Termo de Referência. Dessa forma, ressaltamos que a proposta referente aos itens 3 e 9 não está apta, no entanto, havendo possibilidade de atualização da proposta, o equipamento informado no e-mail atende plenamente a todas as especificações. Ainda, quanto ao item 8 - Monitor AOC - o mesmo atende as especificações do TR.

Desta forma, encaminhamos os autos para continuidade do certame licitatório.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maria Algarinho Pereira**, **Chefe de Núcleo**, em 23/01/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056740311** e o código CRC **297DC3C2**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.023409/2023-11

SEI nº 0056740311